



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Douglas da Costa Silva, nomeado pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura **contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

A abertura da sessão será às **12:30hs (doze horas e trinta) do dia 11 de abril de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o **registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do presente edital de licitação.**

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso em seu destino final. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) DECLARAÇÃO;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

Assinatura e identificação do declarante

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

3.5 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sob pena de desclassificação da licitante, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - não colocarexpressão “R\$” nos valores; 2 - não colocar os dados da empresa na tabela e não mudar o nome do arquivo).

4 - ENTREGAM DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 11.04.2019 – 12h30min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 11.04.2019 – 12h30min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa preferencialmente em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 -A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, conforme termo de referência e a **descrição da marca do produto**.

6.6 – A proposta deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, **mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária Expedida pela repartição pertinente;
- k. Declarações contidas no ANEXO V;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados deverão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, protocolada na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização do cumprimento contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de acordo com as ordens de compra emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias para entrega dos produtos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, descritas a seguir:

02.09.01.10.301.0210.2058.3.3.90.30.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 – O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional não existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.


17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 01 de abril de 2019.



DOUGLAS DA COSTA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni. MÉDIO
0001	ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G RENDIMENTO ATE 280 GOTAS	UNI	30	R\$ 163,33
0002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	10	R\$ 10,62
0003	ANESTESICO TOPICO POMADA BENZOCAINA 20%	UNI	45	R\$ 12,24
0004	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRICTOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TIBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADAS EM 5 BLISTERES LACRADOS +B25	CX	3	R\$ 160,07
0005	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAINA VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERES LACRADOS C/ 10 TUBETES DE CRISTAL	CX	80	R\$ 128,31
0006	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	3	R\$ 181,69
0007	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR: POSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA), PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA.	UNI	24	R\$ 18,43
0008	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO POSSUI HASTE DOBRAVEL (1 DOBRA)	UNI	24	R\$ 18,43
0009	BABADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M² + FILME PLASTICO MEDIDAS 33 X 48CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	25	R\$ 25,28
0010	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	25	R\$ 3,03
0011	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM BORDAS NAO MACHUCAM O PACIENTE 0,05MM X 7MM COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	25	R\$ 2,96
0012	BROCA 1011 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100	R\$ 17,06
0013	BROCA 1012 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100	R\$ 17,06
0014	BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100	R\$ 17,06
0015	BROCA 1016 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100	R\$ 17,06
0016	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA, REGISTRO NA ANVISA 10186370113	UNI	8	R\$ 98,22



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0017	CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICACAO	UNI	40	R\$	7,38
0018	CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGHAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESAO A CAVIDADE	UNI	6	R\$	111,08
0019	ESPELHO ACO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	UNI	35	R\$	10,49
0020	FILME RADIOGRAFICO ADULTO ADULTO F SPEED COM 150 UNIDADES	UNI	4	R\$	335,32
0021	FIXADOR CARESTREAM COMPOSICAO AGUA TIOSSULFATO DE AMONIO E TIOCIANATO DE AMONIO LIQUIDO INCOLOR FRASCO DE 475 ML	UNI	8	R\$	25,82
0022	FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% APLICACAO DE 1 MINUTO TUT FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADORA FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNI	20	R\$	8,60
0023	HIPOCORITO DE SODIO 2,5% PARA DESINFECCAO EMBALAGEM DE 5 LITROS	GAL	2	R\$	47,87
0024	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML	FR	4	R\$	10,23
0025	PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	UNI	60	R\$	9,31
0026	POLIDOR ENHANCE FOMATO DISCO COM 7 PONTAS	UNI	20	R\$	139,65
0027	PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 02	UNI	80	R\$	13,26
0028	PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 04	UNI	80	R\$	13,26
0029	PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 06	UNI	80	R\$	13,26
0030	PO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO OKTA SACHE CAIXA COM 15 SACHES COM 40G SABOR MORANGO	UNI	5	R\$	59,97
0031	REVELADOR CARESTREAM FRASCO COM 475 ML REVELACAO EM 15 SEGUNDOS	UNI	15	R\$	25,82
0032	SOLUCAO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL EMBALAGEM 2 FRASCO DE 1,1 LITRO 1 BOMBA E 100 COPINHOS	UNI	6	R\$	64,41
0033	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML	FR	4	R\$	9,38
0034	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5% GLICERINADO GALÃO DE 5 LITROS	GAL	5	R\$	91,46
0035	ESCOVA ROBINSON FORMATO PLANO NYLON BRANCO	UNI	800	R\$	2,50
0036	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UNI	40	R\$	6,76
0037	PONTA DIAMANTADA 3168 F EXCENTRICIDADE ZERO PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME	UNI	40	R\$	6,76
0038	VASELINA SOLIDA 100 GRAMAS	UNI	4	R\$	28,86
0039	LIMA TIPO KERR Nº10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUA DRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR	CX	10	R\$	52,45
0040	LIMA TIPO KERR Nº15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUA DRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	CX	10	R\$	52,45
0041	LIMA TIPO KERR Nº20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	UNI	10	R\$	52,45



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0042	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO 1 FRASCO DE LIQUIDO E 1 MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE NºDO LOTE E DOP REGISTRO NO MIN DA SAUDE	UNI	20	R\$	70,63
0043	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E RGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	12	R\$	49,03
0044	BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA 151 PARA ALTA ROTACAO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM ACO INOXIDAVEL 28MM ESTERILIZAVEL EM CALOR UMIDO E SECO OU POR AGENTES QUIMICOS	UNI	25	R\$	62,73
0045	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO 25 MM	UNI	30	R\$	62,70
0046	RESINA FLOW COR A2: FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA, POLÍMERO DE DIMETACRILATO	UNI	24	R\$	98,44
0047	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FRASCO C/ 250 ML	FR	8	R\$	45,07
0048	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	24	R\$	29,44
0049	CAIXA DE AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO Nº 30G 22MM CURTA COM 100 UNIDADES	UNI	20	R\$	69,62
0050	CIMENTO ZOE PO 38G	FR	10	R\$	28,96
0051	CIMENTO ZOE LIQUIDO FRASCO CONTENDO EUGENOL COM NO MINIMO 14 ML	FR	10	R\$	20,14
0052	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSICAO 5 E 12 SEGUNDOS	UNI	2	R\$	433,00
0053	FIG DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	UNI	25	R\$	58,95
0054	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA 100% POLIPROPILENO PRODUTO NAO ESTERIL NAO INFLAMAVEL DE FIBRA DE VIDRO SEM LATEX	CX	20	R\$	10,11
0055	RESINA A 2 RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO QUE APRESENTAM INFERIOR A 2UM FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADE P DENTES ANTERIORES E POS	UNI	50	R\$	78,19
0056	RESINA A 3 RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO MAXIMO INFERIOR A 2UM	UNI	30	R\$	78,19
0057	BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	UNI	50	R\$	19,13
0058	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO (CARBIDE) DE FORMA PERA NUMERO 329 DE ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO9002/1994 P OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS	UNI	20	R\$	14,68
0059	PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INOMEROS TIPO SHOFU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE	UNI	80	R\$	20,91



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0060	IODOFORMIO PO USO ENDODONTICO FRASCO COM 10G EM PO APRESENTACAO AS SEGUINTESCARACTERISTICAS LAMINULAS HEXAGONAIS BRILHANTES OU PO FINO CRISTALINO COR AMARELO CITRICA ODOR FORTE CARACTERISTICO PRODUTO TOXICO PARA USO ENDODONTICO	UNI	3	R\$	46,58
0061	SOLUCAO HEMOSTATICA P USO TOPICO FRASCO DE 10ML INDICADO P HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA ATRAVES DE INTENSA CONSTRUCAO LOCAL	UNI	3	R\$	53,45
0062	SUGADOR USO ODONTO EM PVC, ATÓXICO P/SALIVA. EMBALAGEM PCT. C/40 UNID.	PCTE	100	R\$	7,47
0063	RESINA A 1 COMPOSTA MICRO HIDRICA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO INFERIOR A 2UM	UNI	15	R\$	104,54
0064	RESINA B 2 COMPOSTA MICRO HIDRICA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO INFERIOR A 2UM	UNI	8	R\$	104,44
0065	RESINA A3,5 RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO MAXIMO INFERIOR A 2UM FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA Q CONFER AO MATERIAL	UNI	10	R\$	104,54
0066	DISCOS ESPIRAIS EMBORRACHADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, FEITOS DE ELASTOMERO TERMOPLASTICO IMPREGNADO C PARTICULAS DE OXIDO DE ALUMINIO CX C 12 UNID. REF 3M DISCOS EMBORRACHADOS OU SIMILAR A	UNI	5	R\$	342,30
0067	RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONCENTRACAO RESISTENTE AO DESGASTE, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MONOMEROS EM SUA COMP. SERINGA C 4 G COR A3 REF. 3M	UNI	15	R\$	202,88
0068	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50	R\$	10,21
0069	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50	R\$	10,21
0070	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50	R\$	10,21
0071	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50	R\$	10,21
0072	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO (CARBIDE) DE FORMA CONICA INVERTIDA NUMERO 245 TIPO ALTA ROTACAO	UNI	50	R\$	13,53
0073	PAPEL CARBONO ART CHECK 40 MICRAS EMBALAGEM COM 12 TIRAS	PCTE	20	R\$	8,12
0074	CUNHA ANATONMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	12	R\$	16,53
0075	DISCO DE LIXA POP ON G SOLFT LEX COM MADRIL CAIXA COM 30 UNIDADES	UNI	6	R\$	165,10
0076	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO PARA ACABAMENTO 6MM	UNI	12	R\$	13,83
0077	TIRA DE LIXA 4MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES	UNI	7	R\$	15,92
0078	DISCO DE LIXA SOF LEX POP ON KIT SERIE LARANJA GRANULACOES GROSSA MEDIA FINA E SUPERFINA CENTRO METALICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL TAMANHO 1/2 COM MANDRIL DISCOS SORTIDOS KIT COM 120 DISCOS	KIT	4	R\$	306,53



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0079	KIT PÓ E LIQUIDO CIMENTO IONOMERO DE VIDRO R A3 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL INDICADO P RESTAURACAO CAP DE LIBERACAO DE FLUORETO APRESENT KIT C/ 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO C/ 15G 1 FRASCO LIQUIDO COM 10G 1 DOSADOR EM PO	UNI	12	R\$	124,16
0080	AGULHAS DESCARTAVEIS GENGIVAI N°27G LONGA P SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO AS AGULHAS DEVERAO SER ESTEREIS C/ BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO. C/ PONTA ATIVA DE 3,8CM . CX C/ 100UNID	UNI	10	R\$	69,19
0081	FIO ORTODONTICO SEMI RIGIDO 0.40MM	UNI	2	R\$	21,63
0082	FIO ORTODONTICO FLEXIVEL 0.30MM	UNI	2	R\$	24,33
0083	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL JET PO COR 66 78G	UNI	2	R\$	37,47
0084	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVELJET LIQUIDO 120ML	UNI	8	R\$	33,45
0086	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA SILICONADAS P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPS POR NO MINIMO 07 UNIDCONT MINIMAMENTE PONTAS VELA PONTAS TACAS E PONTAS DISCO P SER UTILIZADO EM MOTOR DE BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL	UNI	10	R\$	104,63
0087	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO PO E LIQUIDO SOLUCAO CATALISADORA EMBALAGEM CONTENDO 12G DE PO E 10ML DE LIQUIDO DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	UNI	4	R\$	68,49
0088	BOBINA GRAU CIRURGICO 100MM X 100M. COMP PAPEL GRAU CIRURGICA BRANCA GRAMATURA 60 OU 80GM² COMP DO PLASTICO POLIESTER MAIS POLIPROPILENO TRATADO C/ GRANDE TRANSPARENCIA E ALTA RESISTENCIA MECANICA C/ BARREIRA MICROBIOLOGICA. EMBAL EM ROLO	UNI	8	R\$	90,24
0089	BOCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR N° DE ELEMENTOS 06 CODIGO DE TAMANHO E COR 263 SUP 66	UNI	5	R\$	18,02
0090	BOCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR N° DE ELEMENTOS 06 CODIGO DE TAMANHO E COR 264 SUP 66	UNI	5	R\$	18,02
0092	BOBINA GRAU CIRURGICO 200MM X 100M. COMP PAPEL GRAU CIRURGICA BRANCA GRAMATURA 60 OU 80GM² COMP DO PLASTICO POLIESTER MAIS POLIPROPILENO TRATADO C/ GRANDE TRANSPARENCIA E ALTA RESISTENCIA MECANICA C/ BARREIRA MICROBIOLOGICA. EMBAL EM ROLO	UNI	5	R\$	180,57
0093	PERFURADOR AINSWORTH PARA LENCOL DE BORRACHA EM ACO INOXIDAVEL AISI 420 COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	2	R\$	139,14
0094	PINÇA PORTA GRAMPO N° 111 EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420 COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	127,23
0095	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	28,96
0096	PINOS P MODELAGEM INTRADICULAR E OU CONFECCAO DE NUCLEOS METALICOS	PCTE	4	R\$	139,61
0097	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 12A EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80
0098	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 202 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	27,46
0099	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0100	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80
0101	PLACA DENTES POSTERIORES 32L SUPERIOR COR 62	UNI	20	R\$	6,38
0102	PLACA DENTES POSTERIORES 32 L INFERIOPR COR 62	UNI	20	R\$	6,38
0103	PONTA DIAMANTADA 4138/CN	UNI	20	R\$	11,48
0104	BROCA MULTILAMINADA FG NN/284 12LAMINAS	UNI	30	R\$	32,65
0105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 209 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80
0106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80
0107	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5 MM EMBALAGEM COM 50 TIRAS	PCTE	25	R\$	4,85
0108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80
0109	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80
0110	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80
0111	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 0 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80
0112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 00 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3	R\$	25,80
0113	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LATEX CAIXA COM NO MINIMO 26 UNIDADES MEDINDO 14 X 14CM COR AZUL AROMATIZADO	UNI	20	R\$	48,14
0114	ARCO DE METAL	UNI	5	R\$	33,58
0115	ESPATULA FLEXIVEL ENDODONTICA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO	UNI	8	R\$	57,80
0116	RESINA B I COMPOSTA MICRO HIDRICA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO INFERIOR A 2UM	UNI	12	R\$	104,44

Dores do Turvo, 01 de abril de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2019, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.152/0001-64, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº ____, de ____ abril de ____ e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia //2019 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 25/2019, Registro de preços, do dia/...../2019, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais odontológicos em atendimento as demandas da secretaria de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da secretaria de saúde, conforme quadro abaixo:

... (tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.09.01.10.301.0210.2058.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias para entrega dos produtos, no almoxarifado da Prefeitura, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia/ /2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de ____ de 2019.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal –
Testemunhas:

Contratada

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedor



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Minuta

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA _____.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA _____**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na Rua _____, neste ato representado por _____, brasileiro, empresário, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, OE. SSP/MG - inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado no _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da secretaria de saúde, conforme tabela abaixo:
...(tabela após o resultado..)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.09.01.10.301.0210.2058.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ___ de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

EMPRESA _____ - Contratada

_____ – representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG

Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30,

DORES DO TURVO/MG – CEP 36.513-000

Setor de Licitações

Abertura: 11.04.2019 – às 12h30hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G RENDIMENTO ATE 280 GOTAS	UNI	30			
0002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	10			
0003	ANESTESICO TOPICO POMADA BENZOCAINA 20%	UNI	45			
0004	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRICTOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TIBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADAS EM 5 BLISTERES LACRADOS +B25	CX	3			
0005	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAINA VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERES LACRADOS C/ 10 TUBETES DE CRISTAL	CX	80			
0006	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	3			
0007	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR: POSSUI HASTE DOBRÁVEL (01 DOBRA), PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA.	UNI	24			
0008	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA)	UNI	24			
0009	BABADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M² + FILME PLASTICO MEDIDAS 33 X 48CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	25			
0010	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	25			
0011	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM BORDAS NAO MACHUCAM O PACIENTE 0,05MM X 7MM COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	25			
0012	BRCCA 1011 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100			
0013	BRCCA 1012 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100			
0014	BRCCA 1014 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100			
0015	BRCCA 1016 PONTA DIAMANTADA KG EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UNI	100			
0016	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA, REGISTRO NA ANVISA 10186370113	UNI	8			
0017	CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICACAO	UNI	40			
0018	CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGHAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESAO A CAVIDADE	UNI	6			
0019	ESPELHO AÇO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	UNI	35			
0020	FILME RADIOGRAFICO ADULTO ADULTO F SPEED COM 150 UNIDADES	UNI	4			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0021	FIXADOR CARESTREAM COMPOSICAO AGUA TIOSSULFATO DE AMONIO E TIOCIANATO DE AMONIO LIQUIDO INCOLOR FRASCO DE 475 ML	UNI	8				
0022	FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% APLICACAO DE 1 MINUTO TUT FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADORA FRASCO DEVE CONTER IMPRESSAS N DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNI	20				
0023	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% PARA DESINFECACAO EMBALAGEM DE 5 LITROS	GAL	2				
0024	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML	FR	4				
0025	PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	UNI	60				
0026	POLIDOR ENHANCE FOMATO DISCO COM 7 PONTAS	UNI	20				
0027	PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 02	UNI	80				
0028	PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 04	UNI	80				
0029	PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 06	UNI	80				
0030	PO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO OKTA SACHE CAIXA COM 15 SACHES COM 40G SABOR MORANGO	UNI	5				
0031	REVELADOR CARESTREAM FRASCO COM 475 ML REVELACAO EM 15 SEGUNDOS	UNI	15				
0032	SOLUCAO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL EMBALAGEM 2 FRASCO DE 1,1 LITRO 1 BOMBA E 100 COPINHOS	UNI	6				
0033	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML	FR	4				
0034	SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5% GLICERINADO GALÃO DE 5 LITROS	GAL	5				
0035	ESCOVA ROBINSON FORMATO PLANO NYLON BRANCO	UNI	800				
0036	PONTA DIAMANTADA 2200FF	UNI	40				
0037	PONTA DIAMANTADA 3168 F EXCENTRICIDADE ZERO PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME	UNI	40				
0038	VASELINA SOLIDA 100 GRAMAS	UNI	4				
0039	LIMA TIPO KERR Nº10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUA DRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR	CX	10				
0040	LIMA TIPO KERR Nº15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUA DRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	CX	10				
0041	LIMA TIPO KERR Nº20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS	UNI	10				
0042	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO 1 FRASCO DE LIQUIDO E 1 MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE NºDO LOTE E DOP REGISTRO NO MIN DA SAUDE	UNI	20				
0043	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E RGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	12				
0044	BROCA PARA CIRURGIA TIPO ZECRYA 151 PARA ALTA ROTACAO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E PARTE INATIVA EM ACO INOXIDAVEL 28MM ESTERILIZAVEL EM CALOR UMIDO E SECO OU POR AGENTES QUIMICOS	UNI	25				
0045	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO 25 MM	UNI	30				
0046	RESINA FLOW COR A2: FORMULADO COM MONÓMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA, BIS-EMA, POLÍMERO DE DIMETACRILATO	UNI	24				
0047	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLUOR CARBONO. FRASCO C/ 250 ML	FR	8				
0048	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	24				
0049	CAIXA DE AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO Nº 30G 22MM CURTA COM 100 UNIDADES	UNI	20				
0050	CIMENTO ZOE PO 38G	FR	10				
0051	CIMENTO ZOE LIQUIDO FRASCO CONTENDO EUGENOL COM NO MINIMO 14 ML	FR	10				
0052	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPCISAO 5 E 12 SEGUNDOS	UNI	2				
0053	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	UNI	25				
0054	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA 100% POLIPROPILENO PRODUTO NAO ESTERIL NAO INFLAMAVEL DE FIBRA DE VIDRO SEM LATEX	CX	20				



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0055	RESINA A 2 RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO QUE APRESENTAM INFERIOR A 2UM FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL EXCELENTES PROPRIEDADE P DENTES ANTERIORES E POS	UNI	50				
0056	RESINA A 3 RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO MAXIMO INFERIOR A 2UM	UNI	30				
0057	BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	UNI	50				
0058	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO (CARBIDE) DE FORMA PERA NUMERO 329 DE ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO9002/1994 P OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS	UNI	20				
0059	PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INCMEROS TIPO SHOFU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE	UNI	80				
0060	IODOFORMIO PO USO ENDODONTICO FRASCO COM 10G EM PO APRESENTACAO AS SEGUINTESCARACTERISTICAS LAMINULAS HEXAGONAIS BRILHANTES OU PO FINO CRISTALINO COR AMARELO CITRICA ODOR FORTE CARACTERISTICO PRODUTO TOXICO PARA USO ENDODONTICO	UNI	3				
0061	SOLUCAO HEMOSTATICA P USO TOPICO FRASCO DE 10ML INDICADO P HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA ATRAVES DE INTENSA CONSTRUCAO LOCAL	UNI	3				
0062	SUGADOR USO ODONTO EM PVC, ATÓXICO P/SALIVA. EMBALAGEM PCT. C/40 UNID.	PCTE	100				
0063	RESINA A 1 COMPOSTA MICRO HIDRICA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO INFERIOR A 2UM	UNI	15				
0064	RESINA B 2 COMPOSTA MICRO HIDRICA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO INFERIOR A 2UM	UNI	8				
0065	RESINA A3,5 RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO MAXIMO INFERIOR A 2UM FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA Q CONFER AO MATERIAL	UNI	10				
0066	DISCOS ESPIRAIS EMBORRACHADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS, FEITOS DE ELASTOMERO TERMOPLASTICO IMPREGNADO C PARTICULAS DE OXIDO DE ALUMINIO CX C 12 UNID. REF 3M DISCOS EMBORRACHADOS OU SIMILAR A	UNI	5				
0067	RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONCENTRACAO RESISTENTE AO DESGASTE, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO MONOMEROS EM SUA COMP. SERINGA C 4 G COR A3 REF, 3M	UNI	15				
0068	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50				
0069	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50				
0070	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50				
0071	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994	UNI	50				
0072	BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO (CARBIDE) DE FORMA CCNICA INVERTIDA NUMERO 245 TIPO ALTA ROTACAO	UNI	50				
0073	PAPEL CARBONO ART CHECK 40 MICRAS EMBALAGEM COM 12 TIRAS	PCTE	20				
0074	CUNHA ANATONMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	12				
0075	DISCO DE LIXA POP ON G SOLFT LEX COM MADRIL CAIXA COM 30 UNIDADES	UNI	6				
0076	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO PARA ACABAMENTO 6MM	UNI	12				
0077	TIRA DE LIXA 4MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES	UNI	7				



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0100	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0101	PLACA DENTES POSTERIORES 32L SUPERIOR COR 62	UNI	20				
0102	PLACA DENTES POSTERIORES 32 L INFERIOPR COR 62	UNI	20				
0103	PONTA DIAMANTADA 4138/CN	UNI	20				
0104	BROCA MULTILAMINADA FG NN/284 12LAMINAS	UNI	30				
0105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 209 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0107	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5 MM EMBALAGEM COM 50 TIRAS	PCTE	25				
0108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0109	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0110	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0111	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 0 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 00 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0113	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LATEX CAIXA COM NO MINIMO 26 UNIDADES MEDINDO 14 X 14CM COR AZUL AROMATIZADO	UNI	20				
0114	ARCO DE METAL	UNI	5				
0115	ESPATULA FLEXIVEL ENDODONTICA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO	UNI	8				
0116	RESINA B 1 COMPOSTA MICRO HIDRICA A BASE DE MICROGLAS ONDE AS PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO Q APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE 0,7UM E TAMANHO INFERIOR A 2UM	UNI	12				

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - N° de telefone para contato:

Local e Data _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0078	DISCO DE LIXA SOF LEX POP ON KIT SERIE LARANJA GRANULACOES GROSSA MEDIA FINA E SUPERFINA CENTRO METALICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL TAMANHO 1/2 COM MANDRIL DISCOS SORTIDOS KIT COM 120 DISCOS	KIT	4				
0079	KIT PÓ E LIQUIDO CIMENTO IONOMERO DE VIDRO R A3 CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL INDICADO P RESTAURACAO CAP DE LIBERACAO DE FLUORETO APRESENT KIT C/ 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO C/ 15G 1 FRASCO LIQUIDO COM 10G 1 DOSADOR EM PO	UNI	12				
0080	AGULHAS DESCARTAVEIS GENGIVAI N°27G LONGA P SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO AS AGULHAS DEVERAO SER ESTEREIS C/ BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO. C/ PONTA ATIVA DE 3,8CM . CX C/ 100UNID	UNI	10				
0081	FIO ORTODONTICO SEMI RIGIDO 0.40MM	UNI	2				
0082	FIO ORTODONTICO FLEXIVEL 0.30MM	UNI	2				
0083	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL JET PO COR 66 78G	UNI	2				
0084	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVELJET LIQUIDO 120ML	UNI	8				
0086	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA SILICONADAS P/ ACABAMENTO DE RESINA COMPS POR NO MINIMO 07 UNIDCONT MINIMAMENTE PONTAS VELA PONTAS TACAS E PONTAS DISCO P SER UTILIZADO EM MOTOR DE BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL	UNI	10				
0087	CIMENTO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO PO E LIQUIDO SOLUCAO CATALISADORA EMBALAGEM CONTENDO 12G DE PO E 10ML DE LIQUIDO DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NOMS	UNI	4				
0088	BOBINA GRAU CIRURGICO 100MM X 100M. COMP PAPEL GRAU CIRURGICA BRANCA GRAMATURA 60 OU 80GM² COMP DO PLASTICO POLIESTER MAIS POLIPROPILENO TRATADO C/ GRANDE TRANSPARENCIA E ALTA RESISTENCIA MECANICA C/ BARREIRA MICROBIOLOGICA. EMBAL EM ROLO	UNI	8				
0089	BOCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR N° DE ELEMENTOS 06 CODIGO DE TAMANHO E COR 263 SUP 66	UNI	5				
0090	BOCA DE DENTE FINALIDADE CONFECCAO DE PROTESE MATERIA PRIMA ACRILICO POSICAO ANTERIOR/SUPERIOR N° DE ELEMENTOS 06 CODIGO DE TAMANHO E COR 264 SUP 66	UNI	5				
0092	BOBINA GRAU CIRURGICO 200MM X 100M. COMP PAPEL GRAU CIRURGICA BRANCA GRAMATURA 60 OU 80GM² COMP DO PLASTICO POLIESTER MAIS POLIPROPILENO TRATADO C/ GRANDE TRANSPARENCIA E ALTA RESISTENCIA MECANICA C/ BARREIRA MICROBIOLOGICA. EMBAL EM ROLO	UNI	5				
0093	PERFURADOR AINSWORTH PARA LENCOL DE BORRACHA EM ACO INOXIDAVEL AISI 420 COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	2				
0094	PINÇA PORTA GRAMPO N° 111 EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420 COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0095	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0096	PINOS P MODELAGEM INTRADICULAR E OU CONFECCAO DE NUCLEOS METALICOS	PCTE	4				
0097	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 12A EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0098	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 202 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				
0099	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 EM ACO INOX COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL	UNI	3				



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

PROCESSO Nº 25/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ 2019.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

PROCESSO Nº 25/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante Legal e Identificação

Q